

2ido 03/19



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

APPROVADO
Em: 10/09/2025

REQUERIMENTO Nº 45 / 2025
De 03 de Setembro de 2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estância,

CONSIDERANDO o previsto no Artigo 187, Inciso III; Parágrafo II, do Regimento Interno desta Corte Legislativa, que ressalta a competência do exercício da vereança;

CONSIDERANDO que a Rodovia Ayrton Senna (SE-100) é uma das principais vias de acesso turístico e econômico do município de Estância, ligando o Trevo do Porto do Mato até a Praia do Saco, importante destino turístico do nosso Estado

CONSIDERANDO que o acostamento desta rodovia encontra-se em condições precárias, oferecendo riscos à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que necessitam trafegar pelo local;

CONSIDERANDO a relevância de se promover a revitalização do acostamento para garantir melhores condições de tráfego, reduzir os riscos de acidentes e oferecer mais segurança a moradores, trabalhadores e visitantes;

CONSIDERANDO ainda que a melhoria desta via trará impacto positivo não apenas para a mobilidade urbana, mas também para o fortalecimento do turismo e para a economia local, especialmente nos setores de comércio, alimentação e hospedagem;

O PARLAMENTAR que este apresenta em sintonia plena com o Tratado Regimental desta Corte e com ciência da dispensa de outros dispositivos formais, depois da indispensável e soberana audiência ao Pleno, requer que este instrumento legislativo seja encaminhado ao **Governo do Estado de Sergipe, por meio do órgão competente (DER/SE)**, para avaliar a possibilidade de realizar a **revitalização do acostamento da Rodovia Ayrton Senna (SE-100), no trecho compreendido entre o Trevo do Porto do Mato e a Praia do Saco**, atendendo assim a uma demanda urgente da população e dos usuários da via.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco.
Estância, 03 de Setembro de 2025.

Jorge Paulo Fonseca Santos
Jorge Paulo Fonseca Santos
Vereador Proponente